

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900 - http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.035029/2020-93

Unidade Gestora: 373083 - INCRA-SEDE

TERMO ADITIVO Nº 773.002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF N° 773/2020 (SEI N° 7837732) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto—lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo n.º 2, de 9 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília—DF, CNPJ 00.375.972/0002—41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor ADRIANO VARELA GALVÃO, nomeado pela Portaria 238 de 23 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2019, matrícula funcional 3152802, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, com sede na R MIGUEL DAUX, nº 100 CEP: 88080-220 - Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO BRITES RAMOS, portador da carteira de identidade n.º **7575* SSP/SC e CPF *** .436.379-**, tendo em vista o que consta no processo 54000.035029/2020-93 e em observância as disposições das Leis 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato CRT/DF Nº 773/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 773/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2022 a 29/12/23, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO
- 2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 2.335.165,49 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo::

| LOTE 01 | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------|---|----------------------|------------|-------------------|--------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição / Especificação | Identificador | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 2 | Office 365 Enterprise E1 | O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr | Subscrição Anual | 3.944 | 285,15 | 1.124.619,77 | | | | |
| 3 | Office 365 Enterprise E3 | O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr | Subscrição Anual | 1.052 | 800,25 | 841.861,80 | | | | |

| 14 5 | | Enterprise E3 | 5005 V EAV V E 1 C1051 | 7 Hiuai | | TOTAL | 2.335.165,49 |
|--------|---|-----------------------------|---|---------------------|-----|----------|--------------|
| | 4 | Office 365 Enterprise E5 | O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr | Subscrição Anual | 263 | 1.401,84 | 368.683,92 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte: 0176370002 / 010000000 Programa de Trabalho: 173768 Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: E 2000.0004.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, dezembro de 2022.

ADRIANO VARELA GALVÃO Diretor de Gestão Operacional DIEGO BRITES RAMOS Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação;
- 2 FRANCELO VALERIANO Chefe da Divisão de Administração de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão**, **Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araújo da Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 20/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francelo Valeriano**, **Chefe de Divisão**, em 20/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador **15125094** e o código CRC **F620EE60**.

Referência: Processo nº 54000.035029/2020-93

SEI nº 15125094